

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRÁTIVA Nº 002/99

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na 1ª Sessão Ordinária, realizada em 27 (vinte e sete) de janeiro de 1999, por unanimidade,

RESOLVEU:

- **Deferir** o requerimento conjunto de permuta das Exmas. Juízas Maria de Fátima Nunes Rebouças e Maria José Carneiro Lima, Classistas representantes de empregadores em exercício no Tribunal, passando, a partir de 28.01.99, a primeira a integrar a Seção Especializada em Dissídios Coletivos e a segunda, a Seção Especializada em Dissídios Individuais.

Publique-se no Diário Oficial do TRT da 5ª Região.

Salvador, 05 de fevereiro de 1999.

ANNIBAL MAIA SAMPAIO

PUBLICAÇÃO

Publicada no Diário Oficial do TRT da 5ª região

Edição de 11 Da 199

Leve